



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.369 / 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, conforme Art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390.37.00 – Locação de Mão de Obra.....	R\$ 260.000,00
TOTAL.....	R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00
1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 260.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé